LEI MUNICIPAL Nº 2483 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivos à empresa Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 2468, 03/01/2006".

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos para ampliação e expansão industrial da empresa Multilab – Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, atendendo os termos da Lei nº 2468, de 03/01/2006, com base na resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, anexa que passa a fazer parte da presente lei.

ART. 2º - Fica fazendo parte da presente lei a proposta de expansão industrial, que apresenta o impacto financeiro e projeta a geração de empregos decorrente da ampliação, com a previsão de investimentos e cronograma de instalações.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA